



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA  
E ENGENHARIA DE MATERIAIS – P<sup>2</sup>CEM  
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2018/P<sup>2</sup>CEM DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

Regulamenta os requisitos dos discentes para requisição de defesa de Dissertação ou Tese em Ciência e Engenharia de Materiais bem como os critérios de requisição do diploma revogando a IN 03/2013/P<sup>2</sup>CEM e demais disposições em contrário.

**O Colegiado de Pós-Graduação do P<sup>2</sup>CEM** no uso de suas atribuições,

**Considerando** a necessidade de garantir os índices de qualidade definidos pela CAPES para os cursos de Mestrado e Doutorado na área das Engenharias II,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para requerer a defesa da Dissertação ou Tese o discente deverá estar matriculado na disciplina Dissertação ou Tese, ter cursado todos os créditos em disciplinas e atividades obrigatórias do curso e protocolar a solicitação, em formulário próprio, junto à Secretaria do Programa, no prazo mínimo de 30 dias úteis antes da data da defesa.

**Art. 2º.** Aos alunos de mestrado é necessária para a solicitação de defesa de dissertação a comprovação de, no mínimo, o aceite de um trabalho completo em congresso Nacional ou Internacional;

**Parágrafo único:** O trabalho apresentado por um aluno como critério de solicitação de defesa não poderá ser utilizado por outro aluno para o mesmo fim.

**Art. 3º.** Aos alunos de doutorado é necessária para solicitação de defesa de tese a comprovação de, no mínimo, um artigo submetido em revista com Qualis B2 na área de engenharias II, onde o aluno e o orientador figurem como autores.

**Parágrafo único:** O artigo apresentado por um aluno como critério de solicitação de defesa não poderá ser utilizado por outro aluno para o mesmo fim.

**Art. 4º.** São requisitos para o aluno de mestrado solicitar a emissão do diploma de conclusão do curso:

- I. Ter sido aprovado pela banca de defesa de dissertação;
- II. Ter entregue a versão final corrigida da dissertação com a declaração de revisão devidamente assinado pelo orientador e o membro interno da banca;
- III. Comprovar a publicação de trabalho completo em congresso nacional ou internacional ou a de um artigo em revista indexada. O trabalho apresentado por um aluno como critério de emissão do diploma não poderá ser utilizado por outro aluno para o mesmo fim;
- IV. Apresentar os documentos solicitados no formulário para requerimento de diploma *stricto sensu* da COPGD.

**Art. 5º.** São requisitos para o aluno de doutorado solicitar a emissão do diploma de conclusão do curso:

- I. Ter sido aprovado pela banca de defesa de tese;
- II. Ter entregue a versão final corrigida da tese com a declaração de revisão devidamente assinado pelo orientador e o membro interno da banca escolhido pelo orientador para tal fim;
- III. Comprovar o aceite ou publicação de artigo em revista com Qualis no mínimo B2 na área de engenharias II, onde o aluno e o orientador figurem como autores. O artigo apresentado por um aluno como critério de emissão do diploma não poderá ser utilizado por outro aluno para o mesmo fim.
- IV. Apresentar os documentos solicitados no formulário para requerimento de diploma *stricto sensu* da COPGD.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 23 de fevereiro de 2018.



**Prof. Dr. Eduardo Kirinus Tentardini**  
Presidente do Colegiado de Pós-Graduação do P<sup>2</sup>CEM